DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1**
PROJETO DE LEI 000260/2025

APROVADO
Em: 11/02/2026
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Projeto Substitutivo ao PL 260/2025

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 13.474, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mulheres, as pessoas idosas e as pessoas com deficiência que utilizam o transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Juiz de Fora poderão optar, de 22h (vinte e duas horas) às 5h (cinco horas), por local mais seguro e acessível para desembarque, ainda que fora do ponto regular de parada.

Parágrafo único. O local de desembarque deverá estar situado no trajeto regular da linha e em local permitido para parada de veículos, de forma que não comprometa a segurança do tráfego nem dos demais passageiros."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 13.474, de 22 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º. O Município de Juiz de Fora, bem como as concessionárias ou permissionárias do serviço de transporte coletivo urbano, deverão:*

I - afixar avisos visíveis no interior dos veículos sobre o direito previsto nesta Lei;

II - divulgar, em seus canais oficiais, material informativo acerca do direito de desembarque em local seguro."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Barbosa Lima, 3 de fevereiro de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Subscritores:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 152314

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira - Republicanos

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos José de Souza

Vereador Fiote - PDT

João Evangelista de Almeida

Vereador João do Joaninho - PSB

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 152314

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*